ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,ABERTURA E ANÁLISE DA PROPOSTA DACONCORRÊNCIA Nº 002/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.519/2016.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às 09:30 horas, no Departamento de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, com a presença de todos os seus integrantes ao final assinados para realização de sessão pública para abertura e análise de documentos e proposta de preço da Concorrência acima mencionada. Aberta a sessão pela Senhora Presidente, esta pede para constar que estiveram presentes os representantes das empresas **Estrela Turismo Transporte e Locação Ltda. – ME**, Senhor André Luis dos Santos, **Expresso Metrópolis Transportes e Viagens Ltda.**, Senhor Leonardo Pereira Pontes Filho, e **Viação Bom Pastor Ltda.**, Senhor Tarlei Fernandes de Oliveira. Após, foram abertos os Envelopes de Habilitação e os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos os presentes. Passada a palavra aos representantes, fizeram constar em ata: **Senhor Leonardo**, da licitante **Expresso Metrópolis** – "*Que a licitante Estrela Turismo não apresentou a Certidão de Regularidade Federal, conforme Cláusula 4.2.3.a. Que seu patrimônio líquido não atende o requerido na Cláusula 4.3.3. Que os Atestados de Capacidade Técnica não atendem a Cláusula 4.4.1., vez que não consta o quantitativo das viagens, bem como o Atestado do Município de Poá não é referente a transporte de alunos*"; **Senhor Tarlei**, da licitante **Viação Bom Pastor** – "*Reitera as observações feitas pelo representante da licitante Expresso Metrópolis, acrescentando ainda que os Atestados não comprovam experiência anterior em quantitativos mínimos de 2.700 viagens para o Lote A e 5.750 viagens para o Lote B, conforme o exigido no Edital*". Passada a palavra ao representante da licitante **Estrela Turismo**, nada constou em ata. Assim, tendo a Comissão analisado os documentos, de fato ficou constatado que a licitante **Estrela Turismo** não apresentou a Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal conjunta ao INSS, conforme Cláusula 4.2.3.a, bem como entendeu que os Atestados apresentados não condizem com o solicitado, **inabilitando-a**. A Presidente informa que as demais licitantes apresentaram todos os documentos condizentes com o solicitando, estando **habilitadas**. Passando o resultado das habilitações e inabilitação aos representantes, abriram mão do prazo recursal. O representante da licitante **Estrela Turismo** ausentou-se da sessão, deixando assinado respectivo Termo. Após, foram abertos os envelopes Proposta de Preços das licitantes habilitadas, sendo as mesmas analisadas e rubricadas por todos os presentes e, estando estas regulares e condizentes com o solicitado, utilizando-se o critério de julgamento estabelecido no edital, chegando-se ao seguinte resultado classificatório: **Lote A: 1º Lugar: Expresso Metrópolis Transportes e Viagens Ltda.,** com valor global de R$ 1.314.868,00 (um milhão, trezentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e oito reais) e **2º Lugar: Viação Bom Pastor Ltda.**, com valor global de R$ 1.319.790,00 (um milhão, trezentos dezenove mil, setecentos e noventa reais). **Lote B: 1º Lugar: Viação Bom Pastor Ltda.,** com valor global de R$ 2.524.641,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais) e **2º Lugar: Expresso Metrópolis Transportes e Viagens Ltda.**, com valor global de R$ 2.602.844,00 (dois milhões, seiscentos e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). Oferecida novamente a palavra aos representantes, os mesmos abriram mão do prazo recursal. A Senhora Presidente pede para que o Departamento de Licitações e Contratos publique as habilitações, a inabilitação, o julgamento e as classificações

das propostas, na forma da Lei. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, a Senhora Presidente procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

Comissão Permanente de Licitação:

Esther Lana Vieira
Presidente

Ana Paula de Araujo Barbosa
Membro

Naymaticiane de Almeida Pessin
Membro

Leonardo Pereira Pontes Filho
Expresso Metrópolis Transportes e Viagens Ltda

Tarlei Fernandes de Oliveira
Viação Bom Pastor Ltda.